



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015911/2022-48 e o que ficou decidido em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Firmar entendimento sobre candidaturas para eleição de cargos de direção e vice-direção, nos termos dos seguintes incisos:

I – os candidatos à eleição de diretor e vice-diretor não podem ter ocupado os respectivos cargos nos dois últimos mandatos;

II – o vice-diretor que ocupou temporariamente o cargo de diretor nos dois últimos mandatos pode se candidatar ao cargo de diretor por mais dois mandatos;

III – o vice-diretor que ocupou o cargo de diretor por vacância, assumindo sua titularidade, cumpre um mandato e pode se candidatar à reeleição para completar os dois mandatos permitidos regimentalmente;

IV – o candidato à eleição de vice-diretor não pode ter ocupado o cargo de diretor nos últimos dois mandatos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 25/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002413** e o código CRC **33CCCCA6**.

Referência: Processo nº 23087.015911/2022-48

SEI nº 1002413